

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA****AVISO DE SUSPENSÃO  
PREGÃO Nº 38/2020**

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 16/10/2020. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais de escritório para atender a diversas unidades da UFJF.

GRACIELLE LANDIM PEREIRA  
Pregoeira da Uffj

(SIDE - 16/10/2020) 153061-15228-2020NE800058

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2020 - UASG 153032**

Nº Processo: 23090021815202018. Objeto: Aquisição de material de expediente, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital. Total de Itens Licitados: 47. Edital: 19/10/2020 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h59. Endereço: Praça Prof. Edmir Sá Santos - Cx. Postal 3037, - Lavras/MG ou <https://www.gov.br/compras/edital/153032-5-00050-2020>. Entrega das Propostas: a partir de 19/10/2020 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 03/11/2020 às 08h30 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: .

ALFREDO CARLOS JUNIOR  
Diretor de Licitações, Contratos e Convênios

(SIASGnet - 15/10/2020) 153032-15251-2019NE801029

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS****EDITAL Nº 543, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020****PRORROGAÇÃO DE VALIDADE DE CONCURSO PÚBLICO PARA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR**

A Reitora da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve prorrogar, pelo período de 01 (um) ano, a partir de 11/12/2020, o prazo de validade do Concurso Público para provimento de cargo na Classe A, com a denominação de PROFESSOR ADJUNTO A, Nível 1, regime de trabalho Dedicado Exclusiva, destinada ao DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA da ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA, FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL, na área de conhecimento: Comportamento Motor, realizado nos termos do Edital nº 314, de 10/05/2019, publicado no DOU de 14/05/2019, Seção 3, páginas 55 a 57, e homologado pelo Edital nº 789, de 05/12/2019, publicado no DOU de 10/12/2019, Seção 3, página 86, de acordo com o artigo 39 do Decreto nº 9.739, de 28/03/2019.

SANDRA REGINA GOULART ALMEIDA

**EDITAL Nº 550, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020  
PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO**

A Reitora da Universidade Federal de Minas Gerais torna público que, consoante o(s) prazo(s) abaixo especificado(s), contado(s) a partir do dia subsequente ao dia da publicação deste Edital, serão recebidas as inscrições de candidatos ao(s) processo(s) seletivo(s) para preenchimento de vaga(s) de PROFESSOR SUBSTITUTO DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, a ser(em) lotado(s) nesta Universidade, de acordo com a seguinte especificação:

UNIDADE: Instituto de Ciências Exatas. DEPARTAMENTO: Ciência da Computação. VAGA(S): 02(duas). ÁREA DE CONHECIMENTO: Arquitetura de Computadores; Estruturas de Dados; Programação Científica; Programação de Computadores. TITULAÇÃO: Graduação ou Mestrado ou Doutorado em Ciência da Computação ou áreas afins. PRAZO DE INSCRIÇÃO: 10 (dez) dias, a partir do dia subsequente ao dia da publicação do Edital. DATA DA SELEÇÃO: até 10 (dez) dias após o encerramento das inscrições. FORMA DE SELEÇÃO: análise de "currículo vitae" e entrevista por videoconferência. As instruções para a realização da videoconferência e critérios de avaliação das provas estarão disponíveis na página eletrônica <http://www.dcc.ufmg.br/dcc/?q=pt-br/concurso-professor-substituto>. Endereço eletrônico para contato: [administracao@dcc.ufmg.br](mailto:administracao@dcc.ufmg.br). PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO: 6 (seis) meses, contados a partir do dia subsequente ao dia da publicação do Edital de Homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do órgão interessado no certame.

1 As inscrições serão realizadas por meio eletrônico no endereço [https://aplicativos.ufmg.br/solicitacao\\_externa/](https://aplicativos.ufmg.br/solicitacao_externa/), com o envio de toda a documentação informada no item 1.1.

1.1. No ato da inscrição, o candidato deverá preencher os campos solicitados e anexar os seguintes documentos, em formato pdf: I) Carteira de Identidade ou outro documento que comprove ser brasileiro nato ou naturalizado; se estrangeiro, deverá comprovar ser portador do visto pertinente ou de autorização de residência; II) CPF; III) prova de quitação com a justiça eleitoral e prova de quitação com o serviço militar, quando couber; IV) "currículo vitae", abrangendo: a) grau, diplomas universitários e certificados de cursos de especialização e de aperfeiçoamento (título obtido em instituição estrangeira com reconhecimento ou revalidação por universidade pública); b) experiência docente; c) experiência científica, técnica ou artística; d) experiência em administração acadêmica; e) publicações; f) distinção obtida em reconhecimento de atividade intelectual relevante; V) documentos comprobatórios do "currículo vitae".

1.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com cédula de identidade com visto temporário. Entretanto, por ocasião da contratação, será exigida a autorização de residência, comprovada por meio de certidão de registro ou documento equivalente, ou, no mínimo, o visto temporário com prazo de validade compatível. Neste caso, será exigida, no prazo de 30 (trinta) dias a partir da contratação do candidato, a apresentação do protocolo do pedido de autorização de residência, sob pena de ser declarada a insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes da seleção.

2. A apuração do resultado da seleção será realizada em sessão pública, por videoconferência, conforme o estabelecido no art. 43 e exclusivamente no caput do art. 44 e incisos I a V, da Resolução Complementar No 02/2013, do Conselho Universitário.

3. Na hipótese de ocorrer empate de notas, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

3.1. tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece a Lei nº 10.741/2003 (Lei do Idoso), sendo considerado para esse fim a data de realização das provas;

3.2. tiver a maior média aritmética simples das notas finais atribuídas pelos Examinadores;

3.3. tiver a maior média aritmética das notas atribuídas pelos Examinadores em cada item, observado o disposto no artigo 42 da Resolução Complementar nº 02/2013 do Conselho Universitário;

3.4. tiver a maior idade;

3.5. permanecendo, ainda, o empate, o desempate ocorrerá por sorteio, a ser realizado publicamente durante a sessão de apuração final do resultado do Processo Seletivo.

4. Após a promulgação do resultado, será elaborado o Parecer Final da Comissão Examinadora.

5. O Parecer Final da Comissão Examinadora, findo o prazo de 2 dias úteis para recursos, será submetido à Câmara Departamental, ou instância equivalente, para homologação.

6. O resultado final será divulgado por Edital publicado em órgão de comunicação, interno ou externo à Universidade, por ordem de classificação e respeitados os limites dispostos no Anexo II do Decreto nº 9.739 de 2019.

6.1. Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do Decreto nº 9.739/2019, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no Processo Seletivo.

6.2. Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados será considerado reprovado nos termos do artigo 39 do Decreto nº 9.739/2019.

6.3. Caberá recurso à instância imediatamente superior contra a homologação ou a anulação total ou parcial do resultado final da seleção, por estrita arguição de ilegalidade, no prazo de dois dias úteis, contados a partir de divulgação oficial do resultado final.

7. Conforme dispõe a Lei nº 8.745/1993, poderão ser contratados como professor substituto servidores da administração direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, desde que o contratado não ocupe cargo efetivo integrante das carreiras de magistério de que trata a Lei nº 12.772/2012, observada a compatibilidade de horários e de cargos.

7.1. Os candidatos que já firmaram contrato administrativo com base na Lei nº 8.745/1993 poderão ser novamente contratados, desde que a contratação seja precedida de processo seletivo simplificado de provas ou de provas e títulos.

7.2. Os candidatos aprovados deverão apresentar no momento da contratação declaração de não possuir participação em gerência ou administração de empresa privada ou de sociedade civil, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, segundo o inciso X do art. 117 da Lei nº 8.112/1990.

8. A admissão far-se-á no limite de vaga(s) do(s) processo(s) seletivo(s) constante(s) deste edital, em regime de 20 (vinte) horas semanais, segundo a Lei nº 8.745/1993.

8.1. Os candidatos excedentes poderão ser contratados caso haja autorização de concessão de vaga de professor substituto à Unidade e ao Departamento e na área de conhecimento informados no caput deste edital, dentro do período de validade do processo seletivo.

9. A remuneração mensal bruta do Professor Substituto portador do título de Graduação será de R\$ 2.236,32 (dois mil duzentos e trinta e seis reais e trinta e dois centavos). Caso o candidato aprovado possua título de Especialista, a remuneração será de R\$ 2.459,95 (dois mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e noventa e cinco centavos); título de Mestre, será de R\$ 2.795,40 (dois mil setecentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos) e título de Doutor, será de R\$ 3.522,21 (três mil quinhentos e vinte e dois reais e vinte e um centavos).

10. No ato da inscrição, estará disponível para o candidato no sistema de inscrição cópia deste edital; da Resolução nº 15/91, do Conselho Universitário (aplicável no que couber naquilo que não for incompatível com a legislação vigente); dos artigos do Regimento Geral da UFMG que dispõem sobre a admissão de docentes; dos artigos 42, 43 e exclusivamente do caput do art. 44 e incisos I a V, da Resolução Complementar Nº 02/2013, do Conselho Universitário, da Lei nº 8.745/1993, da Orientação Normativa Nº 5, da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, do programa do processo seletivo, quando couber, e da tabela de pontuação que será adotada para avaliação do "currículo vitae" (disponíveis no endereço eletrônico <http://www.dcc.ufmg.br/dcc/?q=pt-br/concurso-professor-substituto>). A inscrição implica o compromisso tácito por parte do candidato de aceitar as condições estabelecidas para a realização do processo seletivo, fixadas nos aludidos atos, das quais não poderá ser alegado desconhecimento.

11. O candidato é responsável pelo correto acesso, preenchimento de dados e encaminhamento da documentação na página eletrônica informada no item 1 deste edital para efetivar a inscrição, bem como para providenciar equipamento, programas específicos e internet necessários à realização da (prova/entrevista) por videoconferência, eximindo-se a UFMG de quaisquer responsabilidades por inscrição ou (prova/entrevista) não efetivada ou deficiente por quaisquer motivos de ordem técnica relativos a computadores, falhas de comunicação, desconexão, congestionamento de linhas de comunicação, procedimento indevido, bem como por outros fatos que impossibilitem a transferência de dados.

SANDRA REGINA GOULART ALMEIDA

**PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Espécie: Processo nº 23072.213791/2020-40 - Justifica-se a Contratação da Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa - FUNDEP, com base no art. 1º, da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, combinado com o inc. XIII, do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para dar apoio ao Subprojeto "Coleta de amostras de água subterrânea da bacia do Rio Paraopeba para determinação de metais, metalóides, microrganismos termotolerantes e Escherichia Coli" relativo ao "Termo de Cooperação Técnica nº 037/19-00, firmado entre a Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG e o Juízo da 2ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias da Comarca de Belo Horizonte, com intervenção da Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa - FUNDEP". Declaração de Dispensa em 13/10/2020. Prof.ª Clésia Cristina Nascentes - Coordenadora do Projeto. Ratificação em 13/10/2020. Prof. Francisco Dutenhefner - Diretor do ICEx/UFMG. Valor estimado: R\$ 384.725,41.

**PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS****EDITAL Nº 548, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020  
PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO**

A Reitora da Universidade Federal de Minas Gerais torna público que, consoante o(s) prazo(s) abaixo especificado(s), contado(s) a partir do dia subsequente ao dia da publicação deste Edital, serão recebidas as inscrições de candidatos ao(s) processo(s) seletivo(s) para preenchimento de vaga(s) de PROFESSOR SUBSTITUTO DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, a ser(em) lotado(s) nesta Universidade, de acordo com a seguinte especificação:

UNIDADE: Faculdade de Letras. VAGA(S): 01 (uma). ÁREA DE CONHECIMENTO: Letras. TITULAÇÃO: Doutor em Letras, ou em Estudos Literários ou em áreas afins. PRAZO DE INSCRIÇÃO: 10 (dez) dias, a partir do dia subsequente ao dia da publicação do Edital. DATA DA SELEÇÃO: até 10 (dez) dias após o encerramento das inscrições. FORMA DE SELEÇÃO: análise de "currículo vitae" e entrevista por videoconferência. As instruções para a realização da videoconferência e critérios de avaliação das provas estarão disponíveis na página eletrônica <http://www.letras.ufmg.br/site/pt-BR/concursos/editais-abertos>. Endereço eletrônico para contato: [coordrh@letras.ufmg.br](mailto:coordrh@letras.ufmg.br). PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO: 6 (seis) meses, contados a partir do dia subsequente ao dia da publicação do Edital de Homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do órgão interessado no certame.

1 As inscrições serão realizadas por meio eletrônico no endereço [https://aplicativos.ufmg.br/solicitacao\\_externa/](https://aplicativos.ufmg.br/solicitacao_externa/), com o envio de toda a documentação informada no item 1.1.

1.1. No ato da inscrição, o candidato deverá preencher os campos solicitados e anexar os seguintes documentos, em formato pdf: I) Carteira de Identidade ou outro documento que comprove ser brasileiro nato ou naturalizado; se estrangeiro, deverá comprovar ser portador do visto pertinente ou de autorização de residência; II) CPF; III) prova de quitação com a justiça eleitoral e prova de quitação com o serviço militar, quando couber; IV) "currículo vitae", abrangendo: a) grau, diplomas universitários e certificados de cursos de especialização e de aperfeiçoamento (título obtido em instituição estrangeira com reconhecimento ou revalidação por universidade pública); b) experiência docente; c) experiência científica, técnica ou artística; d) experiência em administração acadêmica; e) publicações; f) distinção obtida



em reconhecimento de atividade intelectual relevante; V) documentos comprobatórios do "curriculum vitae".

1.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com cédula de identidade com visto temporário. Entretanto, por ocasião da contratação, será exigida a autorização de residência, comprovada por meio de certidão de registro ou documento equivalente, ou, no mínimo, o visto temporário com prazo de validade compatível. Neste caso, será exigida, no prazo de 30 (trinta) dias a partir da contratação do candidato, a apresentação do protocolo do pedido de autorização de residência, sob pena de ser declarada a insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes da seleção.

2. A apuração do resultado da seleção será realizada em sessão pública, por videoconferência, conforme o estabelecido no art. 43 e exclusivamente no caput do art. 44 e incisos I a V, da Resolução Complementar No 02/2013, do Conselho Universitário.

3. Na hipótese de ocorrer empate de notas, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

3.1. tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece a Lei nº 10.741/2003 (Lei do Idoso), sendo considerado para esse fim a data de realização das provas;

3.2. tiver a maior média aritmética simples das notas finais atribuídas pelos Examinadores;

3.3. tiver a maior média aritmética das notas atribuídas pelos Examinadores em cada item, observado o disposto no artigo 42 da Resolução Complementar nº 02/2013 do Conselho Universitário;

3.4. tiver a maior idade;

3.5. permanecendo, ainda, o empate, o desempate ocorrerá por sorteio, a ser realizado publicamente durante a sessão de apuração final do resultado do Processo Seletivo.

4. Após a promulgação do resultado, será elaborado o Parecer Final da Comissão Examinadora.

5. O Parecer Final da Comissão Examinadora, findo o prazo de 2 dias úteis para recursos, será submetido à Câmara Departamental, ou instância equivalente, para homologação.

6. O resultado final será divulgado por Edital publicado em órgão de comunicação, interno ou externo à Universidade, por ordem de classificação e respeitados os limites dispostos no Anexo II do Decreto nº 9.739 de 2019.

6.1. Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do Decreto nº 9.739/2019, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no Processo Seletivo.

6.2. Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados será considerado reprovado nos termos do artigo 39 do Decreto nº 9.739/2019.

6.3. Caberá recurso à instância imediatamente superior contra a homologação ou a anulação total ou parcial do resultado final da seleção, por estrita arguição de ilegalidade, no prazo de dois dias úteis, contados a partir de divulgação oficial do resultado final.

7. Conforme dispõe a Lei nº 8.745/1993, poderão ser contratados como professor substituto servidores da administração direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, desde que o contratado não ocupe cargo efetivo integrante das carreiras de magistério de que trata a Lei nº 12.772/2012, observada a compatibilidade de horários e de cargos.

7.1. Os candidatos que já firmaram contrato administrativo com base na Lei nº 8.745/1993 poderão ser novamente contratados, desde que a contratação seja precedida de processo seletivo simplificado de provas ou de provas e títulos.

7.2. Os candidatos aprovados deverão apresentar no momento da contratação declaração de não possuir participação em gerência ou administração de empresa privada ou de sociedade civil, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, segundo o inciso X do art. 117 da Lei nº 8.112/1990.

8. A admissão far-se-á no limite de vaga(s) do(s) processo(s) seletivo(s) constante(s) deste edital, em regime de 40 (vinte) horas semanais, segundo a Lei nº 8.745/1993.

8.1. Os candidatos excedentes poderão ser contratados caso haja autorização de concessão de vaga de professor substituto à Unidade e ao Departamento e na área de conhecimento informados no caput deste edital, dentro do período de validade do processo seletivo.

9. A remuneração mensal bruta do Professor Substituto portador do título de Doutor, será de R\$ 5.831,21 (cinco mil oitocentos e trinta e um reais e vinte e um centavos).

10. No ato da inscrição, estará disponível para o candidato no sistema de inscrição cópia deste edital; da Resolução nº 15/91, do Conselho Universitário (aplicável no que couber naquilo que não for incompatível com a legislação vigente); dos artigos do Regimento Geral da UFMG que dispõem sobre a admissão de docentes; dos artigos 42, 43 e exclusivamente do caput do art. 44 e incisos I a V, da Resolução Complementar Nº 02/2013, do Conselho Universitário, da Lei nº 8.745/1993, da Orientação Normativa Nº 5, da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, do programa do processo seletivo, quando couber, e da tabela de pontuação que será adotada para avaliação do "curriculum vitae" (disponíveis no endereço eletrônico <http://www.lettras.ufmg.br/site/pt-BR/concursos/editais-abertos>). A inscrição implica o compromisso tácito por parte do candidato de aceitar as condições estabelecidas para a realização do processo seletivo, fixadas nos aludidos atos, das quais não poderá ser alegado desconhecimento.

11. O candidato é responsável pelo correto acesso, preenchimento de dados e encaminhamento da documentação na página eletrônica informada no item 1 deste edital para efetivar a inscrição, bem como para providenciar equipamento, programas específicos e internet necessários à realização da (prova/entrevista) por videoconferência, eximindo-se a UFMG de quaisquer responsabilidades por inscrição ou (prova/entrevista) não efetivada ou deficiente por quaisquer motivos de ordem técnica relativos a computadores, falhas de comunicação, desconexão, congestionamento de linhas de comunicação, procedimento indevido, bem como por outros fatos que impossibilitem a transferência de dados.

SANDRA REGINA GOULART ALMEIDA

**INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2020 - UASG 153291**

Nº Processo: 23072217920202079.

DISPENSA Nº 48/2020. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS -GERAIS. CNPJ Contratado: 18720938000141. Contratado : FUNDACAO DE DESENVOLVIMENTO DA - PESQUISA. Objeto: Contratação da Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa com a finalidade de dar apoio ao projeto "Proliferação hepática do coronavírus possíveis intervenções terapêuticas em grupos de risco aumentado por comorbidades hepáticas. Fundamento Legal: Lei 8666/93, inc. XIII, art. 24. Vigência: 21/09/2020 a 21/09/2022. Valor Total: R\$400.000,00. Fonte: 8250262380 - 2020NE800091. Data de Assinatura: 21/09/2020.

(SICON - 16/10/2020) 153291-15229-2020NE800047

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2020 - UASG 153291**

Nº Processo: 23072219801202051.

DISPENSA Nº 49/2020. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS -GERAIS. CNPJ Contratado: 18720938000141. Contratado : FUNDACAO DE DESENVOLVIMENTO DA - PESQUISA. Objeto: Contratação da Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa com a finalidade de dar apoio ao projeto "Desenvolvimento de plataformas de estudo de COVID-19: papel de mediadores pró-inflamatórios e pró-resolutivos na patogênese da doença. Fundamento Legal: Lei 8666/93, inc. XIII, art. 24. Vigência: 21/09/2020 a 21/09/2022. Valor Total: R\$1.960.000,00. Fonte: 8250262380 - 2020NE800092. Data de Assinatura: 21/09/2020.

(SICON - 16/10/2020) 153291-15229-2020NE800047

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**EXTRATO DE EXTINÇÃO**

Fica extinto a partir de 15/10/2020 o Contrato Inicial nº 08/2018, celebrado entre a Universidade Federal do Oeste do Pará e a Professora Substituta MAYARA FRAEDA BARBOSA TEIXEIRA, em conformidade com as cláusulas sexta, sétima e nona do referido contrato. Assinam Fabriciana Vieira Guimarães pela contratante e MAYARA FRAEDA BARBOSA TEIXEIRA pela parte contratada.

**EXTRATO DE EXTINÇÃO**

Fica extinto a partir de 23/10/2020 o Contrato Inicial nº 16/2018, celebrado entre a Universidade Federal do Oeste do Pará e o Professora Substituta FABIO LAMBERTINI TOZZI, em conformidade com as cláusulas sexta, sétima e nona do referido contrato. Assinam Fabriciana Vieira Guimarães pela contratante e FAIO LAMBERTINI TOZZI pela parte contratada.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS AGRÁRIAS-CAMPUS III - BANANEIRAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2020 - UASG 153074**

Nº Processo: 23074037841202064. Objeto: Aquisição de reagentes.. Total de Itens Licitados: 179. Edital: 19/10/2020 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Campus Iii- Cidade Universitaria - Bananeiras/pb, - Bananeiras/PB ou <https://www.gov.br/compras/edital/153074-5-00004-2020>. Entrega das Propostas: a partir de 19/10/2020 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 30/10/2020 às 09h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: .

TEREZINHA DOMICIANO DANTAS MARTINS  
Diretora de Centro

(SIASGnet - 16/10/2020) 153074-15231-2020NE000001

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 72/2020 - UASG 153079**

Nº Processo: 23075023391202014.

PREGÃO SISPP Nº 74/2020. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA -.CNPJ Contratado: 09323193000196. Contratado : JC LAVANDERIA INDUSTRIAL EIRELI -.Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavanderia hospitalar, para atender as necessidades dos cursos de Odontologia e Enfermagem da Universidade Federal do Paraná. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e 10.520/02. Vigência: 16/10/2020 a 16/10/2021. Valor Total: R\$20.090,00. Fonte: 8100000000 - 2020NE803862. Data de Assinatura: 16/10/2020.

(SICON - 16/10/2020)

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 7/2020 - UASG 153079**

Número do Contrato: 29/2017.

Nº Processo: 23075149976201687.

PREGÃO SISPP Nº 39/2017. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA -.CNPJ Contratado: 79283065000303. Contratado : ORBENK ADMINISTRACAO E SERVICOS -LTDA.. Objeto: Repactuação de valores do Contrato nº 029/2017. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993 . Vigência: 16/10/2020 a 12/12/2020. Valor Total: R\$16.865.279,16. Fonte: 8108000000 - 2020NE800214. Data de Assinatura: 16/10/2020.

(SICON - 16/10/2020) 153079-15232-2020NE800077

**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO PESSOAL**

**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços objetivando aquisição parcelada, conforme necessidade, de ração para alimentação de animais destinados ao Setor de Ciências Agrárias, Centro de Estações Experimentais/Fazenda Canguiri, da Universidade Federal do Paraná, Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 100/2020. Processo: 23075.024616/2020-50. Ata nº 356/2020, CNPJ: 00.113.772/0001-30, Precisão Serviços Terceirizados LTDA, itens 1 e 4, Valor total R\$ 220.440,00. Data de assinatura: 16/10/2020. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**  
**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA**

**EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS**

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 0193/2019, firmado entre a Universidade Federal de Pernambuco e o Professor SUBSTITUTO JULIO CESAR DA COSTA JÚNIOR, em 10/09/2019. ESPÉCIE: Magistério Superior. OBJETO: prorrogar a vigência do contrato, conforme autoriza a Lei nº 8745/93, devendo vigor até 31/12/2020. RECURSOS FINANCEIROS: Dotação do Tesouro Nacional. (Processo nº 23076.037074/2019-31 e 040292/2020-38).

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 0024/2020, firmado entre a Universidade Federal de Pernambuco e o Professor SUBSTITUTO JULIO CESAR SILVA BECHER, em 09/03/2020. ESPÉCIE: Magistério Superior. OBJETO: prorrogar a vigência do contrato, conforme autoriza a Lei nº 8745/93, devendo vigor até 31/12/2020. RECURSOS FINANCEIROS: Dotação do Tesouro Nacional. (Processo nº 23076.007043/2020-26 e 040292/2020-38).

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 0003/2019, firmado entre a Universidade Federal de Pernambuco e o Professor SUBSTITUTO JULLYANE CHAGAS BARBOZA BRASILENO, em 14/01/2019. ESPÉCIE: Magistério Superior. OBJETO: prorrogar a vigência do contrato,

